Ato do Presidente nº 88, de 02 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 32, II do Regimento Interno da Câmara Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do art. 18, do Ato do Presidente de nº. 07, de 24 de março de 2022, passando a contar com a seguinte redação:

§ 1º A cota de combustível mensal poderá ser acumulada até um máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 02 de maio de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente